



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Segunda-feira, 08 de agosto de 2022

Ano VII | Edição nº 1256

Página 1 de 15

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	14
Aditivos / Aditamentos / Supressões	14
Homologação / Adjudicação	14
Ratificação	14
Concursos Públicos/Processos Seletivos	14
Termo de Desistência	14
Convocação	14

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Getulina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Getulina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.getulina.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Getulina

CNPJ 44.528.842/0001-96

Praça Bernardino de Campos, 184

Telefone: (14) 3552-9222

Site: www.getulina.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Câmara Municipal de Getulina

CNPJ 49.890.155/0001-30

Rua Wenceslau Braz, 241

Telefone: (14) 3552-1066

Site: www.camaragetulina.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Getulina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.getulina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Segunda-feira, 08 de agosto de 2022

Ano VII | Edição nº 1256

Página 2 de 15

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

ANA LÍGIA ALVES IWAKAMI
Chefe de Gabinete

DECRETO MUNICIPAL Nº 3.212, DE 05 DE AGOSTO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE O USO DE MÁSCARA FACIAL DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA (MÁSCARA DE BARREIRA) NO MUNICÍPIO DE GETULINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ANTÔNIO CARLOS MAIA FERREIRA, Prefeito do Município de Getulina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 66.575, de 17 de março de 2022, que altera o inciso I do art. 2º do Decreto Estadual nº 65.897, de 30 de julho de 2021.

CONSIDERANDO a recomendação do Comitê Científico de Saúde do Estado de São Paulo, que embasou o Decreto Estadual nº 66.575, de 17 de março de 2022.

CONSIDERANDO a necessidade de manter o controle da disseminação da COVID-19 e garantir o adequado funcionamento dos serviços de saúde.

CONSIDERANDO deliberação favorável do Comitê de Enfrentamento do Coronavírus deste município.

DECRETA:

Art. 1º. O artigo 1º do Decreto Municipal nº 2.901, de 29 de abril de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica obrigatório o uso de máscaras de proteção facial em:

I - locais destinados à prestação de serviços de saúde;

II - meios de transporte coletivo de passageiros e respectivos locais de acesso, embarque e desembarque.

Parágrafo único. No entanto, **recomenda-se** o uso de máscara de proteção individual em ambientes abertos e fechados, tais como: estabelecimentos comerciais, prestadores de serviços, igrejas e templos, instituições bancárias, vias públicas, praças, parques, shows, escolas ou ainda em qualquer local que haja aglomeração de pessoas.” (NR)

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 3.199 de 02 de junho de 2022.

Prefeitura Municipal Getulina, 05 de agosto de 2022.

Assinado no original

ANTONIOCARLOS MAIA FERREIRA

Prefeito Municipal

Registrado no átrio deste Poder Executivo na data supra.

Assinado no original



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Segunda-feira, 08 de agosto de 2022

Ano VII | Edição nº 1256

Página 3 de 15



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

Praça Bernardino de Campos, nº 184 – Centro – Getulina – SP CEP 16450-000 – Fone 14)3552-9222

CNPJ 44.528.842/0001-96

E-mail: pmgetu@terra.com.br

DECRETO Nº 3.206, DE 01 DE JULHO DE 2.022

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE GETULINA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 2.694 de 06 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 485.587,32 (quatrocentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e sete reais e trinta e dois centavos) às seguintes dotações:

LOCAL: 02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
24	04.122.0003.2003 – MANUT. DO GABINETE DO PREFEITO	3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERC. – PESSOA JURÍDICA	0.01.00 MUNICIPAL	2.000,00
33	08.244.0027.2054 – MANUT. DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERC. – PESSOA JURÍDICA	0.01.00 MUNICIPAL	6.200,00
LOCAL: 02.02.00 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
38	04.122.0003.2010 – MANUT. DA SECRETARIA	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00 MUNICIPAL	10.200,00
41	04.122.0003.2010 – MANUT. DA SECRETARIA	3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERC. – P. JURÍDICA	0.01.00 MUNICIPAL	17.500,00
43	04.122.0003.2010 – MANUT. DA SECRETARIA	4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00 MUNICIPAL	600,00
69	04.128.0003.2014 – MANUT. DO SERV. FINANCEIRO	3.3.90.33.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.01.00 MUNICIPAL	5.000,00
79	04.128.0003.2011 – MANUT. DO SETOR PESSOAL	4.4.90.52.00 – EQUIP.E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00 MUNICIPAL	1.600,00
494	04.123.0003.2014 – MANUT. DOS SERRV. FINANCEIROS	3.3.90.33.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.05.00 FEDERAL	99.014,02
LOCAL: 02.03.00 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
92	12.306.0012.2020 – MANUT. DA MERENDA ESCOLAR	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00 MUNICIPAL	16.500,00
101	12.306.0012.2020 – MANUT. DA MERENDA ESCOLAR	3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERC. – PESSOA JURÍDICA	0.01.00 MUNICIPAL	1.900,00
120	12.361.0009.2017 – MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL	3.3.90.35.00 – SERV. DE CONSULTORIA	0.01.00 MUNICIPAL	1.000,00
137	12.362.0011.2018 – MANUT. DO	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE	0.01.00	1.500,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Segunda-feira, 08 de agosto de 2022

Ano VII | Edição nº 1256

Página 4 de 15



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

Praça Bernardino de Campos, nº 184 – Centro – Getulina – SP CEP 16450-000 – Fone 14)3552-9222
CNPJ 44.528.842/0001-96
E-mail: pmgetu@terra.com.br

	ENSINO MÉDIO	CONSUMO	MUNICIPAL	
172	12.365.0008.2042 – CRECHE - FUNDEB	3.1.90.11.00 – VENC. E VANT. FIXAS – P. CIVIL	0.02.00 ESTADUAL	17.100,00
173	12.365.0008.2042 – CRECHE - FUNDEB	3.1.90.11.00 – VENC. E VANT. FIXAS – P. CIVIL	0.02.00 ESTADUAL	1.200,00
174	12.365.0008.2042 – CRECHE - FUNDEB	3.1.90.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.02.00 ESTADUAL	2.700,00
LOCAL: 02.04.00 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
192	27.812.0025.2022 – MANUT. DO ESPORTE E LAZER	3.3.90.31.00 – PREMIAÇÕES CULTURAIS E ARTÍSTICAS	0.01.00 MUNICIPAL	2.000,00
LOCAL: 02.06.00 – CULTURA				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
206	13.392.0014.2021 – MANUT. DA BIBLIOTECA	3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERC. – P. JURÍDICA	0.01.00 MUNICIPAL	1.500,00
211	13.392.0023.2019 – MANUT. DA CULTURA	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00 MUNICIPAL	2.000,00
214	13.392.0023.2019 – MANUT. DA CULTURA	3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERC. P- JURÍDICA	0.01.00 MUNICIPAL	5.000,00
LOCAL: 02.07.00 – SAÚDE				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
223	10.301.0016.2024 – MANUT. E AÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00 MUNICIPAL	4.000,00
224	10.301.0016.2024 – MANUT. E AÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00 MUNICIPAL	10.000,00
227	10.301.0016.2024 – MANUT. E AÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00 MUNICIPAL	9.000,00
229	10.301.0016.2024 – MANUT. E AÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	3.3.90.32.00 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0.01.00 MUNICIPAL	17.000,00
254	10.301.0016.2050 – MANUT. DO SERV. DE PROTESE DENTÁRIA	3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERC. – PESSOA JURÍDICA	0.01.00 MUNICIPAL	3.500,00
268	10.304.0019.2039 – AÇÕES E MANUT. DA VIG. SANITÁRIA	3.1.90.16.00 – OUTRAS DESP. VARIÁVEIS – P. CIVIL	0.01.00 MUNICIPAL	210,00
272	10.305.0019.2036 – BEM ESTAR ANIMAL E CONTROLE DE ZOONÓSES	3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERC. – PESSOA JURÍDICA	0.01.00 MUNICIPAL	400,00
273	10.305.0019.2037 – AÇÕES E MANUT. DA VIG. EPID.	3.1.90.11.00 – VENC. A VANT. FIXAS – P. CIVIL	0.01.00 MUNICIPAL	6.320,00
275	10.305.0019.2037 – AÇÕES E MANUT. DA VIG. EPID.	3.1.90.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00 MUNICIPAL	2.160,00
277	10.305.0019.2037 – AÇÕES E MANUT. DA VIG. EPID.	3.1.90.16.00 – OUTRAS DESP. VARIÁVEIS – P. CIVIL	0.01.00 MUNICIPAL	2.274,00
278	10.305.0019.2037 – AÇÕES E MANUT. DA VIG. EPID.	3.3.90.30.00 – MATREILA DE CONSUMO	0.01.00 MUNICIPAL	1.200,00
280	10.305.0019.2037 – AÇÕES E MANUT. DA VIG. EPID.	3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERC. – P. JURÍDICA	0.01.00 MUNICIPAL	5.500,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Segunda-feira, 08 de agosto de 2022

Ano VII | Edição nº 1256

Página 5 de 15



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

Praça Bernardino de Campos, nº 184 – Centro – Getulina – SP CEP 16450-000 – Fone 14)3552-9222
CNPJ 44.528.842/0001-96
E-mail: pmgetu@terra.com.br

491	10.301.0016.2024 – MANUT. E AÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	0.05.00 FEDERAL	100.000,00
492	10.305.0019.1063 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULO – VIG. EPIDEM.	4.4.90.52.00 – EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00 MUNICIPAL	30.000,00
493	10.301.0016.2024 – MANUT. E AÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	3.3.90.32.00 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0.05.00 FEDERAL	45.000,00
LOCAL: 02.08.00 – DEP. DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
285	17.512.0020.2034 – MANUT. DO SERV. DE ÁGUA E ESGOTO	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00 MUNICIPAL	1.600,00
300	20.606.0020.2030 – SERV. COMUNITÁRIO/AGRICULTURA	3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERC. – PESSOA JURÍDICA	0.01.00 MUNICIPAL	2.000,00
LOCAL: 02.09.00 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
307	04.122.0003.2064 – MANUT. DA DIR. DE OBRAS E SERV. PUBLICOS	3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERC. – PESSOA JURÍDICA	0.01.00 MUNICIPAL	8.000,00
312	04.122.0007.2013 – MANUT. DA GARAGEM E OFICINA	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00 MUNICIPAL	1.900,00
320	15.452.0015.2028 – MANUT. DE RUAS E AVENIDAS	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00 MUNICIPAL	2.500,00
321	15.452.0015.2028 – MANUT. DE RUAS E AVENIDAS	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00 MUNICIPAL	2.700,00
322	15.452.0015.2028 – MANUT. DE RUAS E AVENIDAS	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00 MUNICIPAL	2.700,00
332	15.452.0015.2029 – MANUT. DA LIMPEZA PÚBLICA	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00 MUNICIPAL	3.000,00
358	26.782.0015.2031 – MANUT. DE RODOVIAS	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00 MUNICIPAL	7.000,00
366	27.812.0015.2023 – MANUT. PARQUE RECREATIVO E DESPORTIVO	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00 MUNICIPAL	500,00
367	27.812.0015.2023 – MANUT. PARQUE RECREATIVO E DESPORTIVO	3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERC. – PESSOA JURÍDICA	0.01.00 MUNICIPAL	900,00
LOCAL: 02.10.00 – DEP. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E MELHOR IDADE				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
374	08.243.0021.2027 – CONSELHO TUTELAR	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00 MUNICIPAL	1.000,00
377	08.243.0021.2027 – CONSELHO TUTELAR	3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERC. – PESSOA JURÍDICA	0.01.00 MUNICIPAL	750,00
487	08.244.0013.2025 – MANUT. DO F.M.A.S	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	0.02.00 ESTADUAL	5.043,63



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Segunda-feira, 08 de agosto de 2022

Ano VII | Edição nº 1256

Página 6 de 15



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

Praça Bernardino de Campos, nº 184 – Centro – Getulina – SP CEP 16450-000 – Fone 14)3552-9222
CNPJ 44.528.842/0001-96
E-mail: pmgetu@terra.com.br

488	08.244.0013.2025 – MANUT. DO F.M.A.S	3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERC. – PESSOA JURÍDICA	0.02.00 ESTADUAL	800,00
489	08.244.0013.2025 – MANUT. DO F.M.A.S	4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	0.02.00 ESTADUAL	508,40
490	08.244.0013.2025 – MANUT. DO F.M.A.S	3.3.90.32.00 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0.02.00 ESTADUAL	13.607,27
TOTAL				485.587,32

ARTIGO 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º será proveniente do superávit financeiro, do excesso de arrecadação e da anulação parcial das dotações abaixo, conforme prevê os inciso I, II e III, § 1º, art. 43 da Lei Federal 4320/64.

Excesso:

R\$ 334.809,30

Fonte de Recursos:

01 – Tesouro	R\$ 161.350,00
02 – Estadual	R\$ 19.959,30
05 – Federal	R\$ 153.500,00

Superávit:

R\$ 99.014,02

Fonte de Recurso:

02 – Federal	R\$ 99.014,02
--------------	---------------

Anulação:

R\$ 51.764,00

LOCAL: 02.03.00 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
176	12.365.0008.2043 – PRÉ ESCOLA - FUNDEB	3.1.90.11.00 – VENC. E VANT. FIXAS – P. CIVIL	0.02.00 ESTADUAL	-21.000,00
LOCAL: 02.07.00 – SAÚDE				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
237	10.301.0016.2024 – MANUT. E AÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	3.3.90.40.00 – SERV. DE TEC. D INFORMAÇÃO	0.01.00 MUNICIPAL	-5.500,00
266	10.304.0019.2039 – AÇÕES E MANUT. DA VIG. SANITÁRIA	3.90.11.00 – VENC. EVANT. FIXAS – PESSOAL CIVIL	0.01.00 MUNICIPAL	-10.964,00
LOCAL: DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERV. PUBLICOS				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
325	15.452.0015.2028 – MANUT. DE RUAS E AVENIDAS	3.3.90.39.00 – OUT. SERV. DE TERC. P- JURÍDICA	0.01.00 MUNICIPAL	-900,00
327	15.452.0015.2028 – MANUT. DE RUAS E AVENIDAS	3.3.90.39.00 – OUT. SERV. DE TERC. P- JURÍDICA	0.02.00 ESTADUAL	-900,00
344	15.452.0015.2033 – MANUT. PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	3.3.90.39.00 – OUT. SERV. DE TERC. P- JURÍDICA	0.01.00 MUNICIPAL	-8.000,00
359	26.782.0015.2031 – MANUT. DE RODOVIAS	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00 MUNICIPAL	-900,00
360	26.782.0015.2031 – MANUT. DE RODOVIAS	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00 MUNICIPAL	-900,00
361	26.782.0015.2031 – MANUT. DE RODOVIAS	3.3.90.36.00 – OUTROS SERV. DE TERC. – P. FÍSICA	0.01.00 MUNICIPAL	-900,00
363	26.782.0015.2031 – MANUT. DE RODOVIAS	3.3.90.39.00 – OUT. SERV. DE TERC. P- JURÍDICA	0.01.00 MUNICIPAL	-900,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Segunda-feira, 08 de agosto de 2022

Ano VII | Edição nº 1256

Página 7 de 15



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

Praça Bernardino de Campos, nº 184 – Centro – Getulina – SP CEP 16450-000 – Fone 14)3552-9222

CNPJ 44.528.842/0001-96

E-mail: pmgetu@terra.com.br

364	26.782.0015.2031 – MANUT. DE RODOVIAS	3.3.90.39.00 – OUT. SERV. DE TERC. P- JURÍDICA	0.02.00 ESTADUAL	-900,00
TOTAL				-51.764,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA

Prefeito Municipal (assinado no original)

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Getulina, em data supra.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Segunda-feira, 08 de agosto de 2022

Ano VII | Edição nº 1256

Página 8 de 15



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

Praça Bernardino de Campos, nº 184 – Centro – Getulina – SP CEP 16450-000 – Fone 14)3552-9222

CNPJ 44.528.842/0001-96

E-mail: pmgetu@terra.com.br

DECRETO Nº 3.207, DE 04 DE JULHO DE 2.022

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE GETULINA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 2.733 de 04 de julho de 2022.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 309.513,84 (trezentos e nove mil, quinhentos e treze reais e oitenta e quatro centavos) às seguintes dotações:

UNIDADE: 02.01.00 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS			
FUNC. PROGRAMÁTICA	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
08.244.0227.2054 – MANUT. DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	0.02.00 ESTADUAL	2.278,24
08.244.0227.2054 – MANUT. DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. – PESSOA JURÍDICA	0.02.00 ESTADUAL	2.235,60
UNIDADE: 02.07.00 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE			
FUNC. PROGRAMÁTICA	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
10.302.0017.1081 – AQUISIÇÃO DE APARELHO DE ULTRASSONOGRAFIA	4.4.90.52.00 EQUIP. E MAT. PERMANENTE	0.02.00 ESTADUAL	200.000,00
10.305.0019.2036 – BEM ESTAR ANIMAL E CONTROLE DE ZOONÓSES	3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERC. - P. JURÍDICA	0.02.00 ESTADUAL	105.000,00
TOTAL			309.513,84

ARTIGO 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º será proveniente do excesso de arrecadação, conforme prevê o inciso II, § 1º do art. 43 da Lei Federal 4320/64.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA
Prefeito Municipal (assinado no original)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Segunda-feira, 08 de agosto de 2022

Ano VII | Edição nº 1256

Página 9 de 15



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

Praça Bernardino de Campos, nº 184 – Centro – Getulina – SP CEP 16450-000 – Fone 14)3552-9222

CNPJ 44.528.842/0001-96

E-mail: pmgetu@terra.com.br

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Getulina, em data supra.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Segunda-feira, 08 de agosto de 2022

Ano VII | Edição nº 1256

Página 10 de 15



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

Praça Bernardino de Campos, nº 184 – Centro – Getulina – SP – CEP 16450-000 – Fone Fax
(014)3 552-9222 CNPJ 44.528.842/0001-96
E-mail: pmgetu@terra.com.br

DECRETO Nº 3.208, DE 18 DE JULHO DE 2022

Transposiciona recursos do orçamento vigente de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE GETULINA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 2.691 de 03 de novembro de 2021.

DECRETA:

Artigo 1º.- Ficam transpostos no orçamento vigente, a importância de R\$ 198.850,00 (cento e noventa e oito mil, oitocentos e cinquenta reais).

ACRÉSCIMOS:

LOCAL: 02.02.00 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
41	04.122.0003.2010 – GESTÃO ADMINISTRATIVA	3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERC. – PESSOA JURÍDICA	0.01.00 MUNICIPAL	4.000,00
71	04.128.0003.2011 – GESTÃO ADMINISTRATIVA	3.1.90.11.00 – VENC. E VANT. FIXAS – P. CIVIL	0.01.00 MUNICIPAL	14.400,00
72	04.128.0003.2011 – GESTÃO ADMINISTRATIVA	3.1.90.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00 MUNICIPAL	626,00
78	04.128.0003.2011 – GESTÃO ADMINISTRATIVA	3.3.90.49.00 – AUXÍLIO TRANSPORTE	0.01.00 MUNICIPAL	1.876,00
82	04.129.0003.2007 – GESTÃO ADMINISTRATIVA	3.1.90.16.00 – OUTRAS DESP. VARIÁVEIS – P. CIVIL	0.01.00 MUNICIPAL	2.642,00
LOCAL: 02.03.00 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
92	12.306.0012.2020 – MERENDA ESCOLAR	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00 MUNICIPAL	37.000,00
109	12.361.0009.2017 – ENSINO FUNDAMENTAL	3.1.90.16.00 – OUTRAS DESP. VARIÁVEIS – P. CIVIL	0.01.00 MUNICIPAL	873,00
132	12.361.0009.2044 – ENSINO FUNDAMENTAL	3.1.90.11.00 – VENC. E VANT. FIXAS – P. CIVIL	0.02.00 ESTADUAL	24.284,00
134	12.361.0009.2044 – ENSINO FUNDAMENTAL	3.1.90.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.02.00 ESTADUAL	8.300,00
177	12.365.0008.2043 – EDUCAÇÃO INFANTIL	3.1.90.11.00 – VENC. E VANT. FIXAS – P. CIVIL	0.02.00 ESTADUAL	8.700,00
LOCAL: 02.06.00 – CULTURA				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
222	13.392.0014.2021 – BIBLIOTECA	3.3.90.39.00 OUTROS SREV. DE TERC. – P. JURÍDICA	0.01.00 MUNICIPAL	1.300,00
LOCAL: 02.070.00 – SAÚDE				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
222	10.305.0016.2024 – GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	3.3.90.14.00 - DIÁRIAS	0.01.00 MUNICIPAL	6.700,00
272	10.305.0019.2036 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE	3.3.90.39.00 OUTROS SREV. DE TERC. – P. JURÍDICA	0.01.00 MUNICIPAL	600,00
LOCAL: 02.07.00 – DEP. DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE				



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Segunda-feira, 08 de agosto de 2022

Ano VII | Edição nº 1256

Página 11 de 15



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

Praça Bernardino de Campos, nº 184 – Centro – Getulina – SP – CEP 16450-000 – Fone Fax
(014)3 552-9222 CNPJ 44.528.842/0001-96
E-mail: pmgetu@terra.com.br

	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
290	18.541.0020.2051 – AGRICULTURA/ABASTECIMENTO	3.1.90.11.00 – VENC. E VANT. FIXAS – P. CIVIL	0.01.00 MUNICIPAL	4.000,00
291	18.541.0020.2051 – AGRICULTURA/ABASTECIMENTO	3.1.90.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00 MUNICIPAL	1.400,00
292	18.541.0020.2051 – AGRICULTURA/ABASTECIMENTO	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00 MUNICIPAL	1.050,00
LOCAL: 02.09.00 – DEP. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
311	04.122.0007.2013 – MANUT. DA FROTA	3.1.90.16.00 – OUTRAS DESP. VARIÁVEIS – P. CIVIL	0.01.00 MUNICIPAL	118,00
312	04.122.0007.2013 – MANUT. DA FROTA	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00 MUNICIPAL	5.100,00
319	15.452.0015.2028 – GESTÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	3.1.90.16.00 – OUTRAS DESP. VARIÁVEIS – P. CIVIL	0.01.00 MUNICIPAL	3.913,00
320	15.452.0015.2028 – GESTÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00 MUNICIPAL	20.000,00
338	15.452.0015.2032 – GESTÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00 MUNICIPAL	8.000,00
354	15.452.0015.2065 – GESTÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	4.4.90.52.00 – EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00 MUNICIPAL	1.800,00
357	26.782.0015.2031 – GESTÃO DE SERV. PÚBLICOS	3.1.90.16.00 – OUTRAS DESP. VARIÁVEIS – P. CIVIL	0.01.00 MUNICIPAL	6.232,00
358	26.782.0015.2031 – GESTÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00 MUNICIPAL	20.000,00
362	26.782.0015.2031 – GESTÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERC. – PESSOA JURÍDICA	0.01.00 MUNICIPAL	15.000,00
LOCAL: 02.10.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
387	08.244.0013.2025 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL	3.1.90.16.00 – OUTRAS DESP. VARIÁVEIS – P. CIVIL	0.01.00 MUNICIPAL	741,00
408		3.1.90.16.00 – OUTRAS DESP. VARIÁVEIS – P. CIVIL	0.01.00 MUNICIPAL	195,00
TOTAL				198.850,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação da dotação abaixo, conforme prevê o art. 7º da Lei Municipal nº 2.634 de 30 de junho de 2.020.

REDUÇÕES:

LOCAL: 02.02.00 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
35	04.122.0003.2010 – GESTÃO ADMINISTRATIVA	3.1.90.11.00 – VENC. E VANT. FIXAS – P. CIVIL	0.01.00 MUNICIPAL	-19.544,00
39	04.122.0003.2010 – GESTÃO ADMINISTRATIVA	3.3.90.35.00 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0.01.00 MUNICIPAL	-4.000,00
LOCAL: 02.03.00 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Segunda-feira, 08 de agosto de 2022

Ano VII | Edição nº 1256

Página 12 de 15



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

Praça Bernardino de Campos, nº 184 – Centro – Getulina – SP – CEP 16450-000 – Fone Fax
(014)3 552-9222 CNPJ 44.528.842/0001-96
E-mail: pmgetu@terra.com.br

107	12.361.0009.2017 – ENSINO FUNDAMENTAL	3.1.90.11.00 – VENC. E VANT. FIXAS – P. CIVIL	0.01.00 MUNICIPAL	-873,00
120	12.361.0009.2017 – ENSINO FUNDAMENTAL	3.3.90.35.00 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0.01.00 MUNICIPAL	-37.000,00
131	12.361.0009.2044 – ENSINO FUNDAMENTAL	3.1.90.11.00 – VENC. E VANT. FIXAS – P. CIVIL	0.02.00 ESTADUAL	-24.284,00
133	12.361.0009.2044 – ENSINO FUNDAMENTAL	3.1.90.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.02.00 ESTADUAL	-8.300,00
176	12.365.0008.2043 – EDUCAÇÃO INFANTIL	3.1.90.11.00 – VENC. E VANT. FIXAS – P. CIVIL	0.02.00 ESTADUAL	-8.700,00
LOCAL: 02.06.00 - CULTURA				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
205	13.392.0014.2021 – BIBLIOTECA	3.3.90.36.00 OUTROS SREV. DE TERC. – P. FÍSICA	0.01.00 MUNICIPAL	-1.300,00
LOCAL: 02.070.00 - SAÚDE				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
232	10.305.0016.2024 – GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	3.3.90.33.00 – PASSAGENS E DESP. COM LOCOMOÇÃO	0.01.00 MUNICIPAL	-6.700,00
271	10.305.0019.2036 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE	3.3.90.36.00 – OUTROS SERV. DE TERC. – P. FÍSICA	0.01.00 MUNICIPAL	-600,00
LOCAL: 02.07.00 – DEP. DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE				
	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
294	18.541.0020.2051 – AGRICULTURA/ABASTECIMENTO	3.3.90.39.00 OUTROS SREV. DE TERC. – P. JURÍDICA	0.01.00 MUNICIPAL	-1.050,00
296	20.606.0020.2030 - AGRICULTURA/ABASTECIMENTO	3.1.90.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00 MUNICIPAL	-5.400,00
LOCAL: 02.09.00 – DEP. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
314	04.122.0007.2013 – MANUT. DA FROTA	3.3.90.39.00 OUTROS SREV. DE TERC. – P. JURÍDICA	0.01.00 MUNICIPAL	-68.218,00
317	15.452.0015.2028 – GESTÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	3.1.90.11.00 – VENC. E VANT. FIXAS – P. CIVIL	0.01.00 MUNICIPAL	-3.913,00
350	15.452.0015.2065 – GESTÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	3.1.90.16.00 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – P. CIVIL	0.01.00 MUNICIPAL	-900,00
351	15.452.0015.2065 – GESTÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	3.1.90.16.00 – OUTRAS DESP. VARIÁVEIS – P. CIVIL	0.01.00 MUNICIPAL	-900,00
355	26.782.0015.2031 – GESTÃO DE ESRVIÇOS PÚBLICOS	3.1.90.11.00 – VENC. E VANT. FIXAS – P. CIVIL	0.01.00 MUNICIPAL	-6.232,00
LOCAL: 02.10.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
385	08.244.0013.2025 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL	3.1.90.11.00 – VENC. E VANT. FIXAS – P. CIVIL	0.01.00 MUNICIPAL	-741,00
406	08.244.0013.2057 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL	3.1.90.11.00 – VENC. E VANT. FIXAS – P. CIVIL	0.01.00 MUNICIPAL	-195,00
TOTAL				-198.850,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Getulina, 18 de julho de 2022



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Segunda-feira, 08 de agosto de 2022

Ano VII | Edição nº 1256

Página 13 de 15



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

Praça Bernardino de Campos, nº 184 – Centro – Getulina – SP – CEP 16450-000 – Fone Fax
(014)3 552-9222 CNPJ 44.528.842/0001-96
E-mail: pmgetu@terra.com.br

Antonio Carlos Maia Ferreira
Prefeito Municipal (assinado no original)

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Getulina, em data supra.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Segunda-feira, 08 de agosto de 2022

Ano VII | Edição nº 1256

Página 14 de 15

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

Extrato de Aditamento de Contrato

Contrato nº 030/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Getulina

Contratada: LP ZIGLIO Comércio e Serviços Ltda EPP

Objeto: Licença de uso de software para tratamento de ponto eletrônico

Fica aditada a vigência do presente Contrato em mais 12 meses

Valor: R\$-7.151,12

CAE: 3.3.90.39.00

Assinatura: 05/08/2022

Antonio Carlos Maia Ferreira

Prefeito Municipal

Contrato nº 028/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Getulina

Contratada: Construpesa Construtora Ltda

Objeto: Execução de obras de infraestrutura urbana (recapeamento asfáltico)

Fica aditada a vigência do presente Contrato em mais 30 dias

Assinatura: 05/08/2022

Antonio Carlos Maia Ferreira

Prefeito Municipal

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

Processo nº 076/2022

Dispensa de Licitação nº 024/2022

Objeto: Prestação de serviços de cobertura dos pontos de taxis do novo Terminal Rodoviário de Getulina.

Adjudicado e Homologado o Processo supracitado a favor da empresa Fabrica de Toldos Marília Ltda ME

Valor: R\$-14.000,00

CAE: 3.3.90.39.16

Assinatura: 05/08/2022

Antonio Carlos Maia Ferreira

Prefeito Municipal

Ratificação

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

RATIFICAÇÃO

Processo nº 076/2022

Dispensa de Licitação nº 024/2022

RATIFICO o ato da Comissão de Licitações, que dispensou a licitação com fundamento no inciso II, do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, a favor da empresa Fabrica de Toldos Marília Ltda ME, cujo objeto e a prestação de serviços de cobertura dos pontos de taxis do novo Terminal

Rodoviário de Getulina, no valor de R\$-14.000,00 (quatorze mil reais), face o disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o Processo se encontra devidamente instruído.

Getulina: 05 de agosto de 2022.

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA

Prefeito Municipal

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Termo de Desistência

EXTRATO DE DESISTÊNCIA

Pelo presente, ratifica-se e homologa-se a desistência manifestada no dia 05/08/2022 pela Sra. Dhoceny Maria dos Santos Dias, portadora do RG.48.251.528-4, classificada em 13º lugar no concurso público edital 01/2018 para o cargo de Atendente de Creche. Ciente a mesma de sua decisão ser irrevogável e irretratável, autorizando-se assim a continuidade das convocações. Ante ao exposto, ratifica-se e homologa-se o termo de desistência.

Getulina, 05/08/2022

Antonio Carlos Maia Ferreira

Prefeito Municipal

EXTRATO DE DESISTÊNCIA

Pelo presente, ratifica-se e homologa-se a desistência manifestada no dia 08/08/2022 pela Sra. Miriã de Paula Américo, portadora do RG.55.923.836-8, classificada em 14º lugar no concurso público edital 01/2018 para o cargo de Atendente de Creche. Ciente a mesma de sua decisão ser irrevogável e irretratável, autorizando-se assim a continuidade das convocações. Ante ao exposto, ratifica-se e homologa-se o termo de desistência.

Getulina, 08/08/2022

Antonio Carlos Maia Ferreira

Prefeito Municipal

Convocação

EXTRATO DE CONVOCAÇÃO

ILMO(a). SR.(a):

MIRIÃ DE PAULA AMÉRICO.

Considerando a elevada demanda de lista de espera de crianças para vagas de Creche no Município de Getulina/SP;

Considerando que cabe ao Poder Público municipal prioritariamente concretizar as disposições constitucionais sobre a universalização do acesso à atenção primária do ensino e da educação infantil;

Considerando as políticas públicas da matéria;

E considerando o teor do OFÍCIO nº 342/2022, subscrito pela Diretora Municipal de Educação, o qual expõe a



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Segunda-feira, 08 de agosto de 2022

Ano VII | Edição nº 1256

Página 15 de 15

necessidade de contratação de 1 Atendente de Creche, para a rede municipal, e a desistência da candidata convocada anteriormente, convoca-se V.S.^a a comparecer nesta Prefeitura Municipal objetivando sua admissão para o emprego público de Atendente de Creche- EDITAL N. 01/2018- publicado na Imprensa local, considerando sua aprovação em 14º lugar.

Data limite de comparecimento, 30 dias a partir da ciência de convocação.

Getulina, 05/08/2022

Antonio Carlos Maia Ferreira
Prefeito Municipal

EXTRATO DE C O N V O C A Ç Ã O

ILMO(a). SR.(a):

LUCILENE DOS SANTOS RODRIGUES.

Considerando a elevada demanda de lista de espera de crianças para vagas de Creche no Município de Getulina/SP;

Considerando que cabe ao Poder Público municipal prioritariamente concretizar as disposições constitucionais sobre a universalização do acesso à atenção primária do ensino e da educação infantil;

Considerando as políticas públicas da matéria;

E considerando o teor do OFÍCIO nº 342/2022, subscrito pela Diretora Municipal de Educação, o qual expõe a necessidade de contratação de 1 Atendente de Creche, para a rede municipal, e a desistência da candidata convocada anteriormente, convoca-se V.S.^a a comparecer nesta Prefeitura Municipal objetivando sua admissão para o emprego público de Atendente de Creche- EDITAL N. 01/2018- publicado na Imprensa local, considerando sua aprovação em 15º lugar.

Data limite de comparecimento, 30 dias a partir da ciência de convocação.

Getulina, 08/08/2022

Antonio Carlos Maia Ferreira
Prefeito Municipal

VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: fb08-89de-1afa-938a



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Getulina (SP), Edição nº 1256, ano VII, veiculado em 08 de agosto de 2022.



O documento original foi assinado digitalmente por SERGIO HAUY (CPF ***442128**) em 08/08/2022 às 13:50:41 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC CERTIFICA MINAS v5 | AC CERTIFICA MINAS v5, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/fb08-89de-1afa-938a>